

# PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 4.698, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019

PUBLICADO EM

19 / 02 / 2020

*Desafeta de sua destinação de imóvel reservado para áreas verdes e Praça Senador Nogueira da Gama, e dá outras providências*

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica desafetada, de sua finalidade de bem público de uso especial destinado a áreas verdes, e de uso comum do povo consistente na Praça Senador Nogueira da Gama, a área urbana com as seguintes identificações:

*“Inicia-se no cruzamento da Rua Diva Paranaíba de Andrade com a Rua Antônio Caetano de Novais e segue confrontando com esta última por 12,50 metros; daí, confrontando com o imóvel cadastrado sob nº SO-12-11-08-04, matriculado sob nº 16.545, primeiro a direita, por 23,50 metros, depois a esquerda por 60,00 metros e depois a esquerda por 24,50 metros; daí, a direita, limitando pela rua Antônio Caetano de Novais, por 10 metros; daí, a direita limitando pela rua Francisco Martins de Andrade, por 86,00 metros; daí a direita, limitando pela Rua Ernesto Rodrigues Barcelos por 113,00 metros e finalmente, a direita, por 83,00 metros limitando pela Rua Diva Paranaíba de Andrade, onde fechou-se este perímetro com 412,50 metros.”*

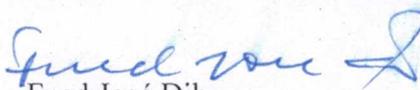
**Art. 2º** Como consequência do disposto no artigo anterior, fica o Cartório do Registro de Imóveis da Comarca, que jurisdiciona o setor em que se situa o imóvel objeto da desafetação desta lei, autorizado a proceder à inscrição do mesmo como dominical, na forma do artigo 99, inciso III, do Código Civil.

**Art. 3º** O Setor de Cadastro Físico, da Secretaria Municipal de Planejamento, procederá às anotações, em seus registros, correspondentes à alteração introduzida, por esta lei, no Plano Diretor Físico da Cidade.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a lei nº 4.157 de 06 de Junho de 2012.

Prefeitura de Ituiutaba, em 23 de dezembro de 2019.

  
Fued José Dib

- Prefeito de Ituiutaba -



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

Ofício nº 2019/270

Ituiutaba, 23 de dezembro de 2019.

**A Sua Excelência o Senhor**  
*Francisco Tomaz de Oliveira Filho*  
**Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba**  
Av. 23, 1275  
38300-114 - Ituiutaba - MG

**Assunto:** Encaminha cópia da Lei nº 4.698

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. cópia autenticada da Lei nº 4.698/2019, desta data, em que se transformou a Proposição de Lei CM/4.972/2019, que nos foi enviada para sanção através do ofício nº CM/751/2019, de 18 de dezembro de 2019, recebido pela Secretaria Municipal de Governo.

Com expressões de apreço e distinta consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Fued José Dib  
-Prefeito de Ituiutaba-